

UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ – UNIVÁS
COMPLEXO HOSPITALAR SAMUEL LIBÂNIO – CHSL
EDITAL Nº 1/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
DOS ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVÁS NO CHSL

A Coordenação do Curso de Medicina, em conjunto com a Reitoria da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás) e a Diretoria Técnica do Complexo Hospitalar Samuel Libânio (CHSL), no desempenho de suas atribuições, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para Estágio Extracurricular, na modalidade de estágio não obrigatório, destinado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Univás, para realização de atividades formativas no CHSL, observadas a legislação aplicável, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), as normas institucionais e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** O presente processo seletivo tem por objeto selecionar estudantes do Curso de Medicina da Univás para realização de Estágio Extracurricular, de natureza não obrigatória, no CHSL, como atividade educativa supervisionada, acrescida à carga horária curricular obrigatória.
- 1.2.** O estágio terá finalidade exclusivamente formativa, com atividades compatíveis com o nível de formação e com as competências acadêmicas já desenvolvidas pelo estudante, não substituindo o internato, os componentes curriculares obrigatórios ou as atribuições profissionais privativas do médico.
- 1.3.** A realização do estágio deverá observar a Lei nº 11.788/2008, a Resolução CNE/CES nº 3/2025, o PPC do Curso de Medicina, as normas internas da Univás e do CHSL, as normas de segurança do paciente, biossegurança, ética profissional, proteção de dados e demais normas aplicáveis.

2. DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FORMATIVOS

- 2.1.** Proporcionar ao estudante vivência prática supervisionada em ambiente real de cuidado, articulando conhecimentos, habilidades e atitudes e favorecendo o desenvolvimento progressivo de competências profissionais.

- 2.2. Favorecer cuidado centrado na pessoa, na família e na comunidade, comunicação clínica qualificada, empatia, respeito à autonomia, dignidade, diversidade, equidade e direitos humanos.
- 2.3. Estimular raciocínio clínico, segurança do paciente, prática baseada em evidências, trabalho interprofissional, educação permanente e reflexão crítica sobre a prática.
- 2.4. Promover contato responsável com tecnologias digitais em saúde, registros clínicos e sistemas de informação, observando confidencialidade, segurança da informação, LGPD e uso ético e crítico de tecnologias, inclusive ferramentas de inteligência artificial quando autorizadas institucionalmente.
- 2.5. Favorecer a compreensão dos diferentes níveis de atenção à saúde, da integração ensino-serviço e dos princípios do SUS, respeitando o perfil epidemiológico e as necessidades de saúde da população.
- 2.6. As atividades práticas serão definidas em plano de atividades individualizado, compatível com a etapa de formação do estudante e com as condições do campo de prática.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Estudantes regularmente matriculados e com frequência acadêmica regular no Curso de Graduação em Medicina da Univás, que atendam aos pré-requisitos definidos neste Edital.
- 3.2. A participação será condicionada à compatibilidade entre as atividades do estágio e o nível de formação do estudante, conforme avaliação da coordenação do curso de Medicina, do responsável acadêmico e do médico coordenador do estágio.
- 3.3. Não poderão participar estudantes matriculados no primeiro período nem estudantes que já tenham concluído o curso. A participação no último ano/período dependerá da compatibilidade com o internato e das normas acadêmicas institucionais, não podendo o estágio extracurricular substituir ou interferir nas atividades obrigatórias.
- 3.4. A participação em estágio extracurricular não confere ao estudante autorização para exercer atos privativos do médico nem para atuar sem supervisão.

4. DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Cada estágio deverá contar com médico coordenador/supervisor responsável pela área de interesse, integrante do corpo clínico do CHSL, com registro profissional regular e experiência compatível com a atividade.
- 4.2. Poderá haver médico tutor/preceptor de apoio, conforme disponibilidade do serviço e aprovação institucional.

- 4.3.** O estudante deverá indicar, no momento da inscrição, o médico que aceita atuar como coordenador/supervisor, mediante assinatura do Termo de Aceite.
- 4.4.** A Univás indicará o acompanhamento acadêmico nos termos da legislação de estágio e de suas normas internas, assegurando a adequação das atividades ao PPC e ao nível de formação do estudante.
- 4.5.** Compete ao coordenador/supervisor garantir supervisão efetiva e contínua, delimitar as atividades permitidas, zelar pela segurança do paciente e comunicar à coordenação qualquer intercorrência, inadequação ou descumprimento das normas.
- 4.6.** É vedada a realização de atividades assistenciais pelo estudante sem a supervisão prevista no plano de atividades e no Termo de Compromisso de Estágio.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA JORNADA

5.1. Serão disponibilizadas as seguintes modalidades:

5.1.1. Estágio de 90 (noventa) horas, com duração mínima de 3 (três) meses consecutivos, excluindo o mês de férias docentes.

5.1.2. Estágio de 180 (cento e oitenta) horas, com duração mínima de 6 (seis) meses consecutivos, excluindo o mês de férias docentes.

5.2. A jornada será definida de comum acordo entre Univás, CHSL, estudante e supervisor, constará do Termo de Compromisso de Estágio e deverá ser compatível com o calendário e as atividades acadêmicas.

5.3. A jornada não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ressalvada eventual hipótese legal expressamente aplicável e previamente prevista no PPC e no Termo de Compromisso.

5.4. Não será permitida a realização de estágio entre 00h e 7h.

5.5. O estágio não poderá conflitar com aulas, avaliações, internato ou outras atividades acadêmicas obrigatórias.

5.6. A duração do estágio na mesma parte concedente observará o limite legal aplicável.

5.7. Quando aplicável, serão observados os períodos de recesso e demais direitos previstos na legislação de estágio.

6. DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A frequência será registrada em instrumento institucional, com identificação dos horários de entrada e saída e validação pelo médico supervisor/coordenador.

6.2. Somente serão contabilizadas as horas efetivamente cumpridas nas atividades previstas no plano de estágio e devidamente supervisionadas.

- 6.3.** O estudante deverá apresentar os relatórios e instrumentos de avaliação previstos pela Univas, dentro dos prazos institucionais.
- 6.4.** A avaliação deverá considerar, conforme o nível de formação e os objetivos do estágio, os domínios cognitivo, psicomotor e atitudinal, incluindo conhecimento, habilidades práticas, comunicação, ética, profissionalismo, trabalho em equipe, segurança do paciente e responsabilidade.
- 6.5.** Situações de baixo desempenho, conduta inadequada ou risco à segurança do paciente poderão determinar plano de ação individualizado, suspensão temporária ou encerramento do estágio, assegurados os procedimentos institucionais aplicáveis.

7. DAS ÁREAS, COMPETÊNCIAS, LOCAIS E NÚMERO DE VAGAS

7.1. Os estágios somente serão realizados em setores do CHSL previamente autorizados, com presença efetiva de médico supervisor/coordenador ou tutor designado, infraestrutura adequada e condições compatíveis com o plano de atividades.

7.2. Serão ofertadas até 60 (sessenta) vagas, distribuídas inicialmente da seguinte forma:

Área	Vagas	Público acadêmico	Ênfase formativa
Clínica Médica	14	2º, 4º e 6º períodos. 4ª série.	Raciocínio clínico, cuidado integral, segurança e comunicação
Clínica Cirúrgica	14	2º, 4º e 6º períodos. 4ª série.	Avaliação clínica, perioperatório, segurança e trabalho em equipe
Clínica Pediátrica	14	2º, 4º e 6º períodos. 4ª série.	Cuidado por ciclo de vida, família, prevenção e comunicação
Ginecologia e Obstetrícia	08	4ª e 5ª séries, conforme PPC	Cuidado integral, prevenção, assistência e ética
Ortopedia e Traumatologia	10	4ª e 5ª séries, conforme PPC	Trauma, aparelho locomotor, funcionalidade e reabilitação

- 7.3.** A distribuição de vagas poderá ser alterada pela Univas e pelo CHSL em razão da capacidade instalada, disponibilidade de supervisores, condições de segurança e necessidades acadêmico-assistenciais.
- 7.4.** As atividades específicas de cada área serão definidas no plano de atividades e deverão ser compatíveis com as competências acadêmicas previamente adquiridas pelo estudante.
- 7.5.** São exemplos de atividades formativas, quando autorizadas e supervisionadas: observação e participação assistida em atendimento, discussão de casos, acompanhamento de procedimentos, rounds, reuniões clínicas, atividades de educação em saúde, análise crítica de protocolos e literatura, e outras atividades compatíveis com o nível de formação.
- 7.6.** É vedado ao estudante: realizar diagnóstico, prescrição, solicitação autônoma de exames, procedimentos invasivos ou outros atos privativos do médico sem autorização e supervisão expressa; assumir plantão ou cobertura de profissional; compartilhar dados de pacientes; fotografar, gravar ou divulgar imagens/informações de pacientes; utilizar prontuários ou sistemas institucionais fora das finalidades autorizadas.

8. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 8.1.** Estar regularmente matriculado e frequentando o Curso de Medicina da Univas, conforme a etapa acadêmica definida para a área pretendida.
- 8.2.** Ter concluído o treinamento do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) do CHSL, conforme exigência institucional.
- 8.3.** Atender aos pré-requisitos acadêmicos eventualmente definidos pelo PPC, pelo CHSL ou pelo responsável da área, desde que previamente divulgados e compatíveis com a finalidade educativa do estágio.
- 8.4.** Apresentar documentação completa e válida exigida neste Edital.

9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 9.2.** As inscrições estarão abertas de 10 a 12 de setembro de 2026, até às 16h00, horário de Brasília, sendo o prazo improrrogável.
- 9.3.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Univas Virtual através do endereço eletrônico: <https://www.ead.univas.edu.br/course/view.php?id=8548>
- 9.4.** Cada estudante poderá inscrever-se para apenas uma vaga/área neste Edital.

- 9.5.** O estudante não poderá realizar simultaneamente outro Estágio Extracurricular incompatível com a jornada prevista neste Edital ou com as atividades acadêmicas obrigatórias.
- 9.6.** O estudante deverá acessar o endereço eletrônico, realizar a sua autoinscrição na classe “Estágio Extracurricular no CHSL 2026”, acessar os documentos obrigatórios, preencher, colher as assinaturas digitais e enviar o arquivo em formato PDF.
- 9.7.** Documentos obrigatórios:
- 9.7.1.** Anexo 1 – Ficha de Inscrição, integralmente preenchida e assinada eletronicamente.
- 9.7.2.** Anexo 2 – Termo de Aceite do Coordenador/Supervisor do Estágio Extracurricular, devidamente assinado eletronicamente.
- 9.7.4.** Certificado de conclusão do treinamento do SCIH do CHSL, devidamente validado.
- 9.8.** Os documentos deverão ser enviados em uma única remessa, conforme orientações do formulário de inscrição.
- 9.9.** A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital, da legislação aplicável e das normas institucionais da Univas e do CHSL.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** A seleção será realizada por área pretendida, observada a disponibilidade de vagas e o atendimento integral aos requisitos deste Edital.
- 10.2.** Serão considerados, cumulativamente:
- 10.2.1.** documentação completa, apresentada dentro do prazo e em conformidade com o Edital;
- 10.2.2.** média acadêmica mínima de 70 (setenta) pontos, conforme critério institucional informado no processo seletivo;
- 10.2.3.** compatibilidade entre a etapa de formação do estudante, os pré-requisitos acadêmicos e as atividades previstas para a área;
- 10.2.4.** classificação pela média acadêmica, da maior para a menor, respeitada a quantidade de vagas.
- 10.3.** Em caso de empate, terá prioridade o estudante matriculado em etapa acadêmica mais avançada, desde que atendidos os requisitos da área.
- 10.4.** Persistindo o empate, será utilizado como critério a ordem cronológica de inscrição válida.
- 10.5.** Os candidatos classificados e não convocados inicialmente comporão Cadastro de Reserva, durante a vigência deste Edital.

10.6. A Coordenação poderá solicitar comprovação ou esclarecimento documental antes da homologação da classificação, nos termos das normas institucionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado será publicado em 15 de setembro de 2026, no site oficial da Univás: www.univas.edu.br

11.2. Serão divulgadas, separadamente, a lista de convocados para início imediato e a lista de classificados para Cadastro de Reserva, observadas as regras institucionais de proteção de dados pessoais.

11.3. A divulgação deverá utilizar apenas os dados estritamente necessários à finalidade de publicidade do resultado, em conformidade com a LGPD.

12. DA MATRÍCULA E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1. Não haverá cobrança de taxa de matrícula para o Estágio Extracurricular.

12.2. O estudante convocado deverá preencher e submeter o Termo de Compromisso de Estágio, observadas as regras de assinatura eletrônica, através da Univás Virtual: <https://www.ead.univas.edu.br/course/view.php?id=8548>

12.3. A matrícula/formalização deverá ser concluída até 17 de setembro de 2026.

12.4. A realização do estágio somente poderá iniciar-se após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes, com indicação do plano de atividades, jornada, vigência, supervisão e demais condições legais.

12.5. O estudante que não concluir a formalização no prazo será considerado desistente.

12.6. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não autorizam o início das atividades antes da formalização do estágio.

13. DO INÍCIO, DESENVOLVIMENTO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

13.1. As atividades somente serão autorizadas após a formalização do estágio e a liberação institucional do estudante.

13.2. Será disponibilizada folha/instrumento de frequência e os demais documentos de acompanhamento pela Coordenação do curso de Medicina.

13.3. O estágio poderá ser encerrado antecipadamente por iniciativa do estudante, da Univás ou do CHSL, nos termos do Termo de Compromisso e da legislação aplicável, especialmente em caso de descumprimento das normas, inadequação das atividades, risco à segurança do paciente ou incompatibilidade acadêmica.

13.4. Ao término do estágio, será emitido documento institucional de realização/certificação, desde que cumpridos os requisitos de carga horária, frequência, avaliação e demais obrigações.

14. DA CONTRAPRESTAÇÃO E RESPONSABILIDADES LEGAIS

14.1. Por se tratar de estágio não obrigatório, o estágio não gera vínculo empregatício, desde que observados os requisitos legais e as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

14.2. A parte concedente deverá assegurar condições adequadas de aprendizagem, saúde e segurança, conforme a legislação aplicável.

14.3. A contraprestação prevista nos termos do art. 12 da Lei 11.788/08 está descrita no Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado e submetido no ato da matrícula.

15. DA ÉTICA, SIGILO, PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DO PACIENTE

15.1. O estudante deverá manter absoluto sigilo sobre informações clínicas, pessoais, administrativas e institucionais às quais tenha acesso em razão do estágio.

15.2. É obrigatória a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), das normas institucionais de segurança da informação, do sigilo profissional e das regras do CHSL relativas ao acesso e uso de prontuários e sistemas.

15.3. O acesso a dados pessoais e sensíveis será limitado ao mínimo necessário para a atividade educativa autorizada.

15.4. É vedada a utilização de dados, imagens, áudios, vídeos, prontuários ou relatos de casos para finalidades acadêmicas, científicas ou de divulgação sem as autorizações éticas e institucionais pertinentes.

15.5. O estudante deverá comunicar imediatamente ao supervisor qualquer evento adverso, incidente, situação de risco, violação de sigilo ou falha de segurança observada durante o estágio.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, Pró-reitoria de Graduação, Reitoria e Diretoria Técnica do CHSL, observadas a legislação vigente, as normas institucionais e as disposições do PPC do Curso de Medicina.

16.2. Este Edital terá vigência no período de 2026/2027, sem prejuízo das condições específicas constantes dos Termos de Compromisso.

- 16.3.** Eventuais alterações, retificações ou comunicados serão publicados pelos canais oficiais da Univás.
- 16.4.** A PROEX ficará responsável pelo controle do fluxo de convocação dos alunos, bem como pela emissão, controle e validação dos certificados correspondentes.
- 16.5.** As decisões administrativas relativas a este processo seletivo observarão as normas institucionais aplicáveis e os meios de recurso eventualmente previstos em regulamento.
- 16.6.** A Univás e o CHSL poderão cancelar ou suspender vaga, atividade ou estágio quando houver motivo acadêmico, administrativo, assistencial, de segurança do paciente ou de força maior, mediante comunicação institucional.
- 16.7.** Integram este Edital, para todos os fins, o Anexo 1 – Ficha de Inscrição e o Anexo 2 – Termo de Aceite do Coordenador/Supervisor.

Base normativa principal: Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), além das normas institucionais da Univás e do CHSL e demais legislação aplicável.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Marta Garroni Magalhães
CPF: ***.363.076-**
Data: 09/09/2026 23:45:17 -03:00


Profa. Dra. Marta Garroni Magalhães
Coordenadora do Curso de Medicina (UNIVÁS)

Assinado eletronicamente por:
José Dias da Silva Neto
CPF: ***.902.626-**
Data: 10/09/2026 09:02:12 -03:00


Prof. Dr. José Dias da Silva Neto
Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVÁS)

Assinado eletronicamente por:
Saulo Gonçalves Lamas
CPF: ***.317.397-**
Data: 10/09/2026 11:58:55 -03:00


Prof. Me. Saulo Gonçalves Lamas
Diretor Técnico – Complexo Hospitalar Samuel Libânio

Universidade do Vale do Sapucaí
CNPJ: 23.951.916/0002-03

Endereço - Unidade Central
Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320
CEP 37553-068 - Pouso Alegre, MG

Contato:
WhatsApp: (35) 98846-5819
E-mail: reitoria@univas.edu.br

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NO CHSL

Nome completo: _____

RA: _____ Período/Série: _____

E-mail institucional: _____

Telefone: _____

Área de estágio (assinalar apenas uma opção):

- ☐ Clínica Médica – 14 vagas
☐ Clínica Cirúrgica – 14 vagas
☐ Clínica Pediátrica – 14 vagas
☐ Ginecologia e Obstetrícia – 08 vagas
☐ Ortopedia e Traumatologia – 10 vagas

Médico coordenador/supervisor indicado: _____

CRM/ RQE: _____

Carga horária pretendida:

- ☐ 90 horas ☐ 180 horas

Declaro estar regularmente matriculado(a), conhecer e aceitar as normas do Edital e comprometer-me com o sigilo, a segurança do paciente, a proteção de dados e as normas institucionais.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante: _____

**ANEXO 2 – TERMO DE ACEITE DO COORDENADOR/SUPERVISOR PARA ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR NO COMPLEXO HOSPITALAR SAMUEL LIBÂNIO – CHSL**

Eu, _____,
médico(a), CRMMG nº _____, integrante do corpo clínico do CHSL,
declaro aceitar atuar como coordenador(a)/supervisor(a) do Estágio Extracurricular de
_____ horas para o(a) estudante _____,
comprometendo-me a desenvolver as atividades de acordo com o plano de estágio, com
supervisão efetiva, observância das normas de segurança do paciente, ética, sigilo,
proteção de dados e demais normas da Univas e do CHSL.

Área:

Período previsto: de ____/____/2026 a ____/____/202__.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) Coordenador(a)/ Supervisor(a):

Nº CRMMG/ RQE: _____

Esse documento foi assinado por Saulo Gonçalves Lamas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://signer.techcert.com.br/validate/XZ9YS-BRLRZ-S2GHN-A2US3>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XZ9YS-BRLRZ-S2GHN-A2US3

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Saulo Gonçalves Lamas (CPF ***.317.397-**) em 10/09/2026 11:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.191.60	Lat: -19,935800 Long: -43,934300
	Precisão: 10000 (metros)
Autenticação	Saulolamas@hcsl.edu.br
Email verificado	
uvMSZ8ABjPYDT6b70gCq43AqB4iw+kf8YhefkEw0Lcs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/XZ9YS-BRLRZ-S2GHN-A2US3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>